



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 22/2014-CONSUNI/UFAL**, de 12 de maio de 2014.

**PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, OS MANDATOS DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA CATEGORIA DISCENTE JUNTO AO CONSUNI/UFAL.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 12 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** que os mandatos dos Conselheiros representantes da categoria Discente junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas - *CONSUNI/UFAL* expiraram desde o dia 06 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação apresentada pelo Discente André de Albuquerque Barbosa, Representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE/UFAL, que argumentou sobre a ausência de quorum na reunião do Conselho de Entidades de Base do DCE/Quilombo dos Palmares, marcada para a escolha dos novos membros do CONSUNI/UFAL;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, em caráter excepcional, os mandatos dos Conselheiros Representantes da categoria Discente junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas - *CONSUNI/UFAL*.

**Parágrafo Único** - A referida prorrogação compreenderá o período de 30 (trinta ) dias contados a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 12 de maio de 2014.

**Profª. Rachel Rocha de Almeida Barros**  
**Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL**